

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2314 de 23/03/16

DECRETO N. 16.919, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.018.484,70.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.018.484,70 (um milhão e dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                                |  |            |
|--------------------------------|--|------------|
| 60                             | SECRETARIA DE SAÚDE                            |            |
| 60.50                          | Departamento de Atenção Básica                 |            |
| 60.50-10.305.0041.2.078        | Vigilância em Saúde - Epidemiológica           |            |
| 60.50-3.3.90.30.05.300019 AIDS | Material de Consumo                            | 318.484,70 |
| 60                             | SECRETARIA DE SAÚDE                            |            |
| 60.50                          | Departamento de Atenção Básica                 |            |
| 60.50-10.305.0041.2.078        | Vigilância em Saúde - Epidemiológica           |            |
| 60.50-3.3.90.39.05.300019 AIDS | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 350.000,00 |
| 60                             | SECRETARIA DE SAÚDE                            |            |
| 60.50                          | Departamento de Atenção Básica                 |            |
| 60.50-10.305.0041.2.078        | Vigilância em Saúde - Epidemiológica           |            |
| 60.50-4.4.90.52.05.300019 AIDS | Equipamentos e Material Permanente             | 350.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

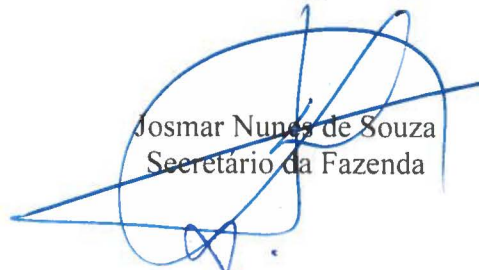
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa